



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2018-CGM

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica (Memorando nº 105/2018-PJ, de 08/02/2018).

OBJETO ANALISADO:

O 1º Termo de Aditamento (Prazo e Valor) ao Contrato nº 037.2017.20.2.007, referente a “Contratação de empresa especializada para provimento de acesso via fibra óptica e via radiofrequência a rede mundial de computadores - internet, sendo 31 Mbps dedicado e 114 Mbps compartilhados para atender as necessidades da sede da Prefeitura, Secretarias e Autarquias do município de Tucuruí-PA”, firmado com a empresa Marcos Carrilho Cervantes-ME.

EXAME:

Ao realizar análise do Termo de Aditamento e todos os seus processos solicitantes que foram encaminhados a esta Controladoria Interna devemos considerar alguns fatores que são fundamentais para emissão do Parecer de Controle Interno. Dentre eles:

1º. Consta-se que a empresa Marcos Carrilho Cervantes-ME foi uma das vencedoras do processo de Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2017-PMT (Processo Administrativo nº 20170216-PMT);

2º. Consta nos autos do processo o Memorando nº 658/2017-SMS (de 01/12/2017) da Secretaria Municipal de Saúde, assinado e justificado por seu respectivo Secretário, solicitando a elaboração de Termo de Aditamento de Prazo e Valor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3°. Consta nos autos do processo o despacho e autorização do Chefe de Gabinete do Prefeito diretamente no Memorando nº 658/2017-SMS, em 26/12/2017, e encaminhando-o para elaboração;

4°. Consta nos autos do processo o Memorando nº 123 (de 15/12/2017) do Departamento de Informática, assinado e justificado por seu respectivo Diretor, solicitando a elaboração de Termo de Aditamento de Prazo e Valor;

5°. Consta nos autos do processo o despacho e autorização do Chefe de Gabinete do Prefeito (Portaria nº 962/2017-GP) diretamente no Memorando nº 123, em 15/12/2017, e encaminhando-o para elaboração;

6°. Consta nos autos do processo o Memorando nº 124 (de 15/12/2017) do Departamento de Informática, assinado e justificado por seu respectivo Diretor, solicitando a Procuradoria Jurídica a elaboração de Termo de Aditamento de Prazo e Valor;

7°. Consta nos autos do processo Parecer Jurídico s/nº favorável (assinado em 18/12/2017), dando ciência que todo processo fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, dando seu prosseguimento;

8°. Consta nos autos do processo a Dotação Orçamentária (de 26/12/2017) proveniente da Secretaria Municipal da Fazenda, assinada por seu respectivo Secretário (Portaria nº 1019/2017-GP) para execução do referido Termo de Aditamento;

9°. Consta nos autos do processo o 1º Termo de Aditamento de Prazo e Valor, por dois meses (01/01/2018 até 28/02/2018), ao Contrato nº 037.2017.20.2.007, já firmado e assinado digitalmente entre as partes interessadas;

10°. Consta nos autos do processo o Memorando nº 105/2018-PJ (de 08/02/2018) da Procuradoria Jurídica solicitando a Análise e o Parecer de Controle Interno.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE DAS PUBLICAÇÕES ANTERIORES:

Ao analisar as publicações nos portais obrigatórios (Tribunal de Contas dos Municípios e Transparência Municipal) do referido processo licitatório e seus documentos posteriores foi detectado que o mesmo apresenta as publicações essenciais de seus instrumentos dentro do processo para a prestação de contas.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido Termo de Aditamento, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa Marcos Carrilho Cervantes-ME, considero sua regularidade, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Tucuruí, 15 de fevereiro de 2018.

Adhemar Medeiros Rios

Controlador Interno
Port. nº 016/2018-GP